



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 03/2009

(Reunião 2009-01-22)

Pág. 1

Aos **VINTE E DOIS** de **JANEIRO** de **DOIS MIL E NOVE**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO PÚBLICA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES:-----

- CARLOS ALBERTO DA SILVA
- CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO
- NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- ANTÓNIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA

Faltas Justificadas: -----

- Sr. Vereador Albino Manuel André Roque -----

Ordem de Trabalhos: -----

1. Serviço de Turismo – Proposta de actualização do tarifário do Parque de Campismo Municipal de Sines para o ano de 2009-----
2. Serviço de Gestão Financeira – Alteração Orçamental n.º 11/2008-----
3. Serviço de Gestão Financeira – Alteração Orçamental n.º 12/2008-----
4. Serviço de Gestão Financeira – Postos de Cobrança e Fundos de caixa 2009-----
5. Notariado Privativo – Dispensa de pagamento de caução por parte da AMBILITAL-----
6. Vice – Presidente – proposta sobre a quota do Grupo de Amigos do ZOO de Lisboa para o ano 2009-----
7. Serviço de Gestão Financeira – Constituição de Fundo de Maneio para o Serviço de Turismo---
8. Divisão de Gestão Urbanística – Parcela de terreno para localização de uma nova Unidade de Cuidados Continuados de Saúde-----
9. Gabinete de Apoio à Presidência – Utilização do refeitório municipal por parte dos trabalhadores da APS-----
10. Chefe de Gabinete – Aditamento de 30% do valor adjudicado da Escola Básica e Jardim de Infância do PP Sul-----
11. Chefe de Gabinete – Projecto “Casa Pronta”-----
12. DOSU – Chefe de Secção Mário Catarino – Tarifários de água, saneamento e RSU para o ano de 2009-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 03/2009

Reunião (2009-01-22)

Pág. 2 de 13

13. Fiscalização de Operações de Loteamentos e Obras de Urbanização – Redução de Garantias Bancárias – Alvará n.º 1/2005 – Loteamento Municipal de Ponte Serva-----
14. Vereadora Carmem Francisco – Descentralização de Competências nas Juntas de Freguesia - Orçamento 2009 -----
15. Serviço de Acção Social – Processos de Candidatura ao Cartão Social-----
16. ADL – Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano – Documentos afectos à candidatura ao PROMAR-----
17. Presidência – Proposta de Protocolo de Colaboração entre a CMS e a “Siga a Festa – Associação de Carnaval” -----
18. Gabinete de Apoio ao Empresário – Transmissão do Direito de Superfície do lote 1019 da Zil II

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 14:30 horas. -----

Sendo a presente reunião pública e não se encontrando munícipes presentes, o Sr. Presidente perguntou se havia algum assunto/esclarecimento antes da ordem de trabalhos. -----

I – Período antes da Ordem do dia -----

- O Sr. Vereador Nuno Mascarenhas questionou a Câmara sobre a eventualidade da moradia em construção no lote 15 da Urbanização de Santa Catarina estar implantada em terrenos públicos. ---

A Sr.ª Vereadora Marisa Santos respondeu que decorrente de outras questões colocadas anteriormente sobre a referida construção foi solicitado aos serviços um levantamento topográfico a fim de verificar se o lote estava bem implantado, sendo que concluiu-se que o mesmo está implantado de acordo com a operação de loteamento. Referiu ainda, que através da planta de síntese do respectivo Alvará de Loteamento poderá constatar-se que a construção não se encontra erigida em terreno de domínio público. -----

II – Ordem de Trabalhos. -----

Ponto 1 - Serviço de Turismo – Proposta de actualização do tarifário do Parque de Campismo Municipal de Sines para o ano de 2009 -----

Apresentada proposta de actualização em 2,5% do tarifário do Parque de Campismo Municipal de Sines para 2009. -----

Proposta de Actualização do Tarifário do Parque de Campismo Municipal de Sines para 2009					
Serviço	Tarifário 2008	Aumento de 2,5% nas Taxas Municipais	Actualização 2009 (c/ arredondamentos à 2ª casa decimal)	Proposta Valor Final 2009	
Adultos e crianças c/ mais de 10 anos	3,00€		3,08	3,10€	0,02€
Crianças de 05 a 10 anos	1,55€		1,59	1,60€	0,01€
Tenda até 12m ²	3,00€		3,08	3,10€	0,02€
Tenda + 12m ²	3,35€		3,43	3,45€	0,02€



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 03/2009

Reunião (2009-01-22)

Pág. 3 de 13

Auto Tenda	3,35€		3,43	3,45€	0,02€
Caravana até 4m	3,35€		3,43	3,45€	0,02€
Caravana + 4m	3,60€		3,69	3,70€	0,01€
Automóvel	2,45€		2,51	2,50€	-0,01€
Moto	1,60€		1,64	1,65€	0,01€
Bicicleta	Grátis		Grátis	Grátis	
Electricidade	1,80€		1,85	1,85€	
Cozinha/avançado/atrelado	2,05€		2,10	2,10€	
Visitante	2,00€		2,05	2,05€	
Material desocupado	+ 100%		+ 100%	+ 100%	

* Conforme previsto nas Regras Orçamentais, Artigo 1º (atualização de taxas municipais)

No âmbito da presente proposta é sugerido que os descontos se mantenham iguais ao ano anterior: 10% Cartão de Campista Nacional, 10% Cartão Jovem (IPJ) e 20% para estadias superiores a 2 dias no mês de Setembro (considerando que se prevê a abertura deste equipamento de 01 de Julho a 13 de Setembro).

Deliberação: Aprovada a actualização por unanimidade.

Ponto 2 - Serviço de Gestão Financeira – Alteração Orçamental n.º 11/2008

Apresentado, para ratificação, despacho do Sr. Vereador Albino Roque referente à alteração orçamental nº 11/2008, que se anexa:

“De forma a dar cumprimento ao disposto nos Pontos 8.3.1.2. do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), que refere “sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e alterações” e 8.3.1.5. “as alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações”, assim apresenta-se proposta para Modificação Orçamental (ao Orçamento Geral e Actividades Mais Relevantes) para que possam ser reforçadas rubricas que à data a dotação é insuficiente para se proceder ao cabimento da respectiva despesa.

*Face ao exposto, e no cumprimento de instruções superiores as rubricas **passíveis de reforço** são as que passamos a referenciar.*

No que respeita às classificações relativas a despesas com pessoal foi necessário proceder ao reforço de diversas rubricas por forma a se efectuar devidamente o processamento de vencimentos referente ao mês de Dezembro. Face ao exposto, foram reforçadas as rubricas 02/01.01.06 – Remunerações certas e permanentes – Pessoal contratado a termo no valor de 58.206,05€, 02/01.01.07 – Remunerações certas e permanentes – Pessoal em regime de tarefa ou avença no montante de 859,50€, 02/01.01.13.01 – Subsídio de refeição – Pessoal dos quadros no valor de 15.064,19€, 02/01.01.13.02 – Subsídio de refeição – Pessoal em qualquer outra situação totaliza 11.138,34€, 02/01.01.13.03 – Subsídio de refeição – Membros dos órgãos autárquicos no valor de 237,47€, 02/01.01.14.02 – Subsídio de férias e de natal – Pessoal em qualquer outra situação consubstancia-se em 7.907,32€, 02/01.01.15 – Remunerações por doença e maternidade/paternidade no montante de 8.323,07€, 02/01.02.07 – Abonos variáveis ou eventuais – Colaboração técnica e especializada no valor de 77,08€, 02/01.02.11 – Abonos variáveis ou eventuais – Subsídio de turno totaliza 1.782,24€, 02/01.02.12 – Abonos variáveis ou eventuais – Indemnizações por cessação de funções no valor de 2.455,80€, 02/01.02.13 – Abonos variáveis ou eventuais – Outros suplementos e prémios consubstancia 863,00€, 02/01.02.14 – Abonos variáveis ou eventuais – Outros abonos em numerário ou espécie no valor de 30.884,46€, 02/01.03.03 – Segurança Social – Subsídio familiar a crianças e jovens no montante de 3.070,37€ e 02/05.08.03 – Subsídios – Famílias – Outras totaliza 1.990,61€. Em contrapartida aos reforços enumerados procedeu-se à anulação das rubricas 02/01.01.03 – Remunerações certas e permanentes – Pessoal dos quadros – Regime de função pública no valor de 3.070,67€, 02/01.01.08 – Remunerações certas e permanentes – Pessoal aguardando aposentação no montante de 2.952,19€, 02/01.01.09 – Remunerações certas e permanentes – Pessoal em qualquer outra situação totaliza 17.575,36€, 02/01.01.14.01 – Subsídio de férias e de natal – Pessoal dos quadros no valor de 2.455,80€, 02/01.02.02 – Abonos variáveis ou eventuais – Horas extraordinárias consubstancia-se em 30.323,88€, 02/01.02.05 – Abonos variáveis ou eventuais – Abono para falhas no montante de 1.676,00€, 02/01.02.10 – Abonos variáveis ou



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 03/2009

Reunião (2009-01-22)

Pág. 4 de 13

eventuais – Subsídio de trabalho nocturno totaliza 12.727,00€ e 02/01.03.01 – Segurança Social – Encargos com a saúde no valor de 72.078,60€, -----

No Orçamento Geral é necessário o reforço da rubrica 02/01.03.05.03 – Segurança Social, Regime Geral no montante de 27.750.39 €, a rubrica 02/02.02.02 – Limpeza e Higiene no montante de 56.082.66 € para que se possa proceder ao cabimento e posterior pagamento das facturas da Triambiente relativas à limpeza das praias nos anos 2004, 2005 e 2006 no total de 67.789.20€. Existe ainda necessidade de reforço da rubrica 02/02.02.25 – Outros Serviços para que exista dotação disponível até final do ano para eventuais publicações no Diário da República que são aqui classificados, bem como cabimento da facturação da EDP relativa Iluminação Pública no valor total de 44.852.47€. -----

A rubrica 02/03.01.03.01 relativa a juros Sociedades Financeiras e outras instituições, terá que ser reforçada em 4.065,28 € para que possam ser regularizados os encargos, conforme nota de débito do Banco Santander Totta relativamente ao empréstimo de curto prazo, bem como a rubrica 02/03.05.02 no montante de 23.388,14€ para cumprimento de encargos relativos a juros de mora e factoring. -----

No que concerne às Actividades Mais Relevantes, existe a necessidade de reforço da rubrica de Trabalhos Especializados /02/02.02.20) afecta ao **Projecto 67/2008- Actividade Regular do CAS**, visto as dotações disponíveis serem insuficientes para proceder ao cabimento das despesas, no total de 1.687.16€, bem como a rubrica 02/02.02.25 afecta ao mesmo projecto, esta no valor de 937.87€. -----

O Projecto 1/2008 Acção 3 – Transferências para Juntas de Freguesia, Porto Covo deverá ser reforçada em 16.934,64 € para que se possa proceder ao pagamento dos valores (conforme “Acordo de Colaboração Pré-Escolar”) recebidos pela DREAL. -----

No Plano Plurianual de Investimentos existe necessidade de reforço do Projecto 52/2006 (classificação 02.07.01.04.07) Abastecimento de Água, Redes, Construção e Beneficiações no montante de 2261.42€, sendo que para o efeito poderá ser feita a anulação no Projecto 49/2006 – Saneamento, Redes Construção e Beneficiações”. -----

Deliberação: Ratificada a proposta por unanimidade. -----

Ponto 3 - Serviço de Gestão Financeira – Alteração Orçamental n.º 12/2008 -----

Apresentado, para ratificação, despacho do Sr. Vereador Albino Roque referente à alteração orçamental nº 12/2008, que se anexa: -----

“Atento ao disposto no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, em concreto o ponto 8.3.1. – Modificações do Orçamento, serve a presente para apresentar a alteração n.º 12/2008 aos documentos previsionais 2008-2011. -----

Atendendo ao encerramento do exercício económico e à necessidade de efectuar determinados cabimentos ainda em 2008, torna-se necessário efectuar reforços em dotações orçamentais correntes, nomeadamente: -----

02/01.03.05.03 – Segurança Social - Regime geral (encargos dos vencimentos do mês de Dezembro); -----

02/02.01.11.06.01 – Água (aquisição de água); -----

02/02.02.02 – Limpeza e higiene, (Ambilital, Triambiente); -----

02/02.02.09 – Comunicações; -----

02/02.02.12 – Seguros; -----

02/03.05.02 – Juros; -----

02/04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos (apoios financeiros); -----

As reduções foram efectuadas em rubricas cujas dotações já não são necessárias em 2008. Relativamente ao orçamento de capital é necessário efectuar reforços nos seguintes projectos: -----

2006/35 – Urbanização do farol – arranjos exteriores; -----

2006/43 – Praia de V. Figueiros, Arriba e Forte da Ilha – consolidação; -----

2002/97 – Biblioteca, Centro de artes e Arquivo Municipal – Construção e fiscalização; -----

A contrapartida dos reforços é uma redução no projecto 2006/10 – Aquisição de Material de Transporte – 2006/2009. -----

Esta alteração tem o valor global de € 201.600,00 tanto em reforços como em anulações, mantendo-se inalterado o princípio do equilíbrio orçamental”. -----

Deliberação: Ratificada a proposta por unanimidade. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 03/2009

Reunião (2009-01-22)

Pág. 5 de 13

Ponto 4 - Serviço de Gestão Financeira – Postos de Cobrança e Fundos de Caixa 2009 -----

Apresentado, para ratificação, despacho do Sr. Vereador Albino Roque referente à proposta do Serviço de Gestão Financeira que propõe como responsável do posto de cobrança do Serviço de Cultura o funcionário Sérgio Cordeiro. É proposto ainda a atribuição de um fundo de caixa no valor de 50,00€ à Fiscalização Municipal para cobranças no Mercado Mensal e no Mercado Municipal, sendo responsável pelo mesmo, o funcionário Eduardo Pires. -----

Deliberação: Ratificada a proposta por unanimidade. -----

Ponto 5 - Notariado Privativo – Dispensa de pagamento de caução por parte da AMBILITAL -----

Na sequência de pedido de isenção de pagamento de caução referente ao lote 1134 da Zil II por parte da AMBILITAL, foi elaborada informação pelo Notariado Privativo da Câmara no sentido de, considerando que se trata de uma empresa intermunicipal, composta pela Associação de Municípios da qual a CMS faz parte, e ainda atendendo aos fins de utilidade pública que a mesma desenvolve poderá ser dispensada a caução na realização do direito de superfície. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 6 - Vice – Presidente – Proposta sobre a Quota do Grupo de Amigos do ZOO de Lisboa para o ano 2009-----

Informação a propor a manutenção da quota que a CMS tem com o Grupo de Amigos do Zoo de Lisboa referente à categoria B, no valor de 1150,00€. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a proposta de manutenção da quota. -----

Ponto 7 - Serviço de Gestão Financeira – Constituição de Fundo de Maneio para o Serviço de Turismo -----

Apresentada proposta, para ratificação, de constituição de um fundo de maneio afecto ao Serviço de Juventude e Serviço de Turismo no valor anual de 1.200,00€ (valor mensal: 100,00€), sendo nomeada responsável pelo mesmo a funcionária Liliana Guiomar. -----

Deliberação: Ratificado, por unanimidade, o despacho do Sr. Vereador Albino Roque: “Aprovado”.

Ponto 8 - Divisão de Gestão Urbanística – Parcela de terreno para localização de uma nova Unidade de Cuidados Continuados de Saúde -----

Na sequência da necessidade de instalação de uma unidade de cuidados continuados de saúde por parte da Santa Casa da Misericórdia foi efectuada uma reunião com a Sociedade Urbanizadora da Quinta das Flores, Lda., proprietária da parcela de terreno G01 (com uma área de 2542 m²), a fim de saber do interesse para disponibilização do mencionado terreno para instalação do equipamento pretendido, ao que foi a CMS informada na disponibilização dos proprietários para celebração de contrato de planeamento com a CMS, logo que esta se mostre disponível para o efeito. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade a intenção de cedência do referido lote à Santa Casa da Misericórdia. A CMS delibera ainda a negociação com o proprietário do lote a fim deste vir à posse



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 03/2009

Reunião (2009-01-22)

Pág. 6 de 13

da CMS e possa ser efectivamente atribuído à Santa Casa da Misericórdia para o fim pretendido – criação de uma unidade de cuidados continuados de saúde. -----

Ponto 9 – Gabinete de Apoio à Presidência – Utilização do refeitório municipal por parte dos trabalhadores da APS -----

Na sequência do terminus do acordo celebrado entre a CMS e a APS para utilização do refeitório municipal por parte dos trabalhadores desta última entidade, foi solicitado por parte de alguns trabalhadores da APS a continuação da utilização do refeitório municipal para tomarem a refeição do almoço (como já o fazem há cerca de 20 anos). -----

Na sequência do pedido apresentado na CMS é apresentada proposta no sentido de o preço das refeições aos trabalhadores da APS ser de 4,50€/refeição à semelhança do que é pago pelos familiares dos trabalhadores da CMS, bem como aos professores e alunos da Universidade de Évora – Pólo de Sines. -----

Deliberação: Aprovada a proposta por unanimidade. -----

Ponto 10 - Chefe de Gabinete – Aditamento de 30% do valor adjudicado da Escola Básica e Jardim de Infância do PP Sul -----

Despacho do Sr. Presidente, para ratificação, do adiantamento de 30% (450.373,43€, s/ IVA) inerente ao financiamento do programa para execução da Escola Básica e Jardim-de-Infância do PP Sul. -----

Deliberação: Ratificado, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente: “Concordo”. -----

Ponto 11 - Chefe de Gabinete – Projecto “Casa Pronta” -----

Na sequência da proposta de adesão da CMS ao Projecto “Casa Pronta” da DGRN, propõe-se a aprovação de adesão ao projecto mencionado, assim como a indicação do interlocutor e utilizadores respectivos. -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade a adesão ao Projecto “Casa Pronta”. Designa-se interlocutora a Dr.ª Francisca Ferreira e utilizadores a Dr.ª Ana Pereira e Dr.ª Helena Leal. -----

Ponto 12 - DOSU – Chefe de Secção Mário Catarino – Tarifários de água, saneamento e RSU para o ano de 2009 -----

Apresentada proposta de tarifários de água, saneamento e RSU para o ano de 2009, valores estes baseados no RMGIS. -----

Deliberação: Considerando que a CMS está em processo de revisão do Regulamento Municipal aplicável à situação, o qual se prevê que entre em vigor em breve, a CMS delibera pela não aplicação da actualização ora proposta até entrada em vigor do novo Regulamento. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 03/2009

Reunião (2009-01-22)

Pág. 7 de 13

Ponto 13 - Fiscalização de Operações de Loteamentos e Obras de Urbanização – Redução de Garantias Bancárias – Alvará n.º 1/2005 – Loteamento Municipal de Ponte Serva -----

Apresentada informação da Fiscalização de Operações de Loteamentos e Obras de Urbanização a propor a libertação da garantia bancária até ao limite de 10% do valor das obras: 27.401,82€, referente ao Alvará n.º 1/2005. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o auto de recepção provisória e consequente redução da garantia bancária nos termos propostos. -----

Ponto 14 - Vereadora Carmem Francisco – Descentralização de Competências nas Juntas de Freguesia - Orçamento 2009 -----

Apresentada proposta, pelo Sr. Vereador Albino Roque, para celebração de Protocolos com as Juntas de Freguesia de Sines e Porto Covo. -----

Tendo presente o despacho do Sr. Vereador Albino Roque, com entrada n.º330, de 09.01.09, sobre a questão dos protocolos, e nos termos do despacho do Sr. Presidente da mesma data, foi elaborada informação nos seguintes termos: -----

1 Enquadramento legal -----

“Nos termos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, as competências da junta de freguesia podem ser próprias ou delegadas (art.º 33º). -----

Artigo 34.º -----

Competências próprias -----

1 — Compete à junta de freguesia no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços, bem como no da gestão corrente: -----

a) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia de freguesia ou do plenário dos cidadãos eleitores; -----

b) Gerir os serviços da freguesia; -----

c) Instaurar pleitos e defender-se neles, podendo confessar, desistir ou transigir, se não houver ofensa de direitos de terceiros; -----

d) Gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia; -----

e) Administrar e conservar o património da freguesia; -----

f) Elaborar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis da freguesia; -----

g) Adquirir os bens móveis necessários ao funcionamento dos serviços e alienar os que se tornem dispensáveis; -----

h) Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 220 vezes o índice 100 da escala salarial do regime geral do sistema remuneratório da função pública nas freguesias até 5000 eleitores, de valor até 300 vezes aquele índice nas freguesias com mais de 5000 eleitores e menos de 20 000 eleitores, e de valor até 400 vezes o mesmo índice nas freguesias com mais de 20 000 eleitores; -----

i) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização do órgão deliberativo, bens imóveis de valor superior ao da alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respectiva deliberação seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções; -----

j) Designar os representantes da freguesia nos órgãos das empresas em que a mesma participe; -----

l) Proceder à marcação das faltas dos seus membros e à respectiva justificação. -----

2 — Compete à junta de freguesia no âmbito do planeamento da respectiva actividade e no da gestão financeira: -----

a) Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as opções do plano e a proposta do orçamento; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 03/2009

Reunião (2009-01-22)

Pág. 8 de 13

b) *Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as revisões às opções do plano e ao orçamento;* -----

c) *Executar as opções do plano e orçamento, bem como aprovar as suas alterações;* -----

d) *Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, quando aplicável nos termos da lei, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação do órgão deliberativo;* -----

e) *Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da freguesia.* -----

3 — *Compete à junta de freguesia no âmbito do ordenamento do território e urbanismo:* -----

a) *Participar, nos termos a acordar com a câmara municipal, no processo de elaboração dos planos municipais de ordenamento do território;* -----

b) *Colaborar, nos termos a acordar com a câmara municipal, no inquérito público dos planos municipais do ordenamento do território;*

c) *Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território;* -----

d) *Aprovar operações de loteamento urbano e obras de urbanização respeitantes a terrenos integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, de acordo com parecer prévio das entidades competentes, nos termos da lei;* -----

e) *Pronunciar-se sobre projectos de construção e de ocupação da via pública, sempre que tal lhe for requerido pela câmara municipal;* --

f) *Executar, por empreitada ou administração directa, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional, aprovados pelo órgão deliberativo.* -----

4 — *Compete à junta de freguesia no âmbito dos equipamentos integrados no respectivo património:* -----

a) *Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;* -----

b) *Gerir e manter parques infantis públicos;* c) *Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios;* -----

d) *Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários de acordo com o parecer prévio das entidades competentes, quando exigido por lei;* -----

e) *Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia e não concessionados a empresas.* -----

5 — *Compete à junta de freguesia no âmbito das suas relações com outros órgãos autárquicos:* -----

a) *Formular propostas ao órgão deliberativo sobre matérias da competência deste;* -----

b) *Elaborar e submeter à aprovação do órgão deliberativo posturas e regulamentos com eficácia externa, necessários à boa execução das atribuições cometidas à freguesia;* -----

c) *Deliberar e propor à ratificação do órgão deliberativo a aceitação da prática de actos inseridos na competência de órgãos do município, que estes nela pretendam delegar.* -----

6 — *Compete ainda à junta de freguesia:* -----

a) *Colaborar com os sistemas locais de protecção civil e de combate aos incêndios;* -----

b) *Praticar os actos necessários à participação da freguesia em empresas de capitais públicos de âmbito municipal, na sequência da autorização da assembleia de freguesia;* -----

c) *Declarar prescritos a favor da freguesia, nos termos da lei e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura;* -----

d) *Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas;* -----

e) *Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e estabelecimentos de educação pré-escolar;* ---

f) *Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como as funções que lhe sejam cometidas pelas leis eleitorais e dos referendos;* -----

g) *Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos;* -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 03/2009

Reunião (2009-01-22)

Pág. 9 de 13

h) Conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos de acções tutelares ou de auditorias levadas a efeito aos órgãos ou serviços da freguesia; -----

i) Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição; -----

j) Deliberar as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----

l) Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

m) Proceder à administração ou à utilização de baldios sempre que não existam assembleias de compartes, nos termos da lei dos baldios;

n) Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente em matéria de estatística, desenvolvimento, educação, saúde, acção social, cultura e, em geral, em tudo quanto respeite ao bem-estar das populações; -----

o) Lavrar termos de identidade e justificação administrativa; -----

p) Passar atestados nos termos da lei; -----

q) Exercer os demais poderes que lhe sejam confiados por lei ou deliberação da assembleia de freguesia. -----

A Câmara Municipal pode delegar competências na Junta de Freguesia (art.º 37º), nos termos do artigo 66º: -----

Artigo 66.º -----

Competências delegáveis na freguesia -----

1 — A câmara, sob autorização da assembleia municipal, pode delegar competências nas juntas de freguesia interessadas, mediante a celebração de protocolo, onde figurem todos os direitos e obrigações de ambas as partes, os meios financeiros, técnicos e humanos e as matérias objecto da delegação. -----

2 — A delegação a que se refere o número anterior incide sobre as actividades, incluindo a realização de investimentos, constantes das opções do plano e do orçamento municipais e pode abranger, designadamente: -----

a) Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos; -----

b) Conservação, calcetamento e limpeza de ruas e passeios; -----

c) Gestão e conservação de jardins e outros espaços ajardinados; -----

d) Colocação e manutenção da sinalização toponímica; -----

e) Gestão, conservação, reparação e limpeza de mercados retalhistas e de levante; -----

f) Gestão, conservação e reparação de equipamentos propriedade do município, designadamente equipamentos culturais e desportivos, escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar, creches, jardins-de-infância, centros de apoio à terceira idade e bibliotecas; -----

g) Conservação e reparação de escolas do ensino básico e do ensino pré-escolar; -----

h) Gestão, conservação, reparação e limpeza de cemitérios, propriedade do município; -----

i) Concessão de licenças de caça. -----

3 — No âmbito da delegação de competências a câmara municipal pode destacar para a junta de freguesia funcionários afectos às áreas de competência nesta delegadas. -----

4 — O destacamento dos funcionários faz-se sem prejuízo dos direitos e regalias dos mesmos e não está sujeito a prazo, mantendo-se enquanto subsistir a delegação de competências. -----

2 Junta de Freguesia de Porto Covo -----

A Câmara Municipal de Sines celebrou com a Junta de Freguesia de Porto Covo em 2000, um protocolo de transferência de responsabilidades e descentralização de competências, o qual se mantém em vigor. Este protocolo foi alvo de uma adenda que também se mantém em vigor. -----

Considerando o Contrato de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Sines e o Ministério da Educação, o qual pressupõe uma assumpção por parte do município de todas as competências ao nível do pessoal não docente nas escolas do 1º ciclo, importa analisar se



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 03/2009

Reunião (2009-01-22)

Pág. 10 de 13

deve manter-se a delegação de competências na Junta de Porto Covo quanto ao funcionamento da Cantina Escolar e pré-primária e 1º ciclo. Para o exercício destas funções, considera o protocolo a verba referente a 1 cozinheiro e 2 auxiliares de serviços gerais. -----

Ao nível da educação, a Junta recebeu também competências em matéria de transportes escolares na área da freguesia, considerando o protocolo 2 motoristas. -----

Pode então suceder uma de duas situações: -----

- 1. A Câmara Municipal de Sines mantém a delegação destas competências na Junta, total ou parcialmente, e actualiza o montante a transferir em 2009 em função dos aumentos salariais na função pública;* -----
- 2. A delegação destas competências é revogada, e fazem-se os respectivos acertos em termos de verba a transferir, devendo ser também tratada a questão dos recursos humanos que exercem estas funções.* -----

3 Junta de Freguesia de Sines

A Câmara Municipal de Sines tem mantido uma delegação não formalizada de competências com a Junta de Freguesia de Sines, que provavelmente encontra as suas razões ao longo do processo de construção do Poder Local democrático, na proximidade entre os dois órgãos, e pelo facto de a área fundamental de actuação da freguesia corresponder à cidade de Sines. -----

Nesta data, com o encerramento da Escola dos Lentiscais, as competências da Junta de Freguesia são exercidas no âmbito do pré-escolar e da CAF, no Jardim Infantil n.º 1 de Sines, já que o ATL não constitui competência do município, constituindo-se num serviço que a Junta de Freguesia decide, e bem, manter, ao abrigo das suas competências próprias. -----

Este JI funciona em instalações cuja propriedade é da Câmara Municipal de Sines (edifício antigo ATL e antigo Posto de Transformação) e em edifício construído pela Junta, com o apoio da Câmara, em terreno da Câmara Municipal de Sines, cuja legalização enquanto propriedade da Junta de afigura complexa do ponto de vista jurídico. -----

Assim, e tendo por base o pressuposto do já referido Contrato de Execução, também aqui importa analisar se o caminho é a regularização da situação, firmando protocolo com a Junta de Freguesia, ou o regresso destas competências ao município, considerando que o JI integra a EBI n.º1, onde as competências são já assumidas pela Câmara Municipal de Sines, designadamente ao nível da cantina escolar e dos transportes, que o novo pessoal a contratar tem sido já pela Câmara Municipal de Sines, e que a Câmara Municipal de Sines já assegura a gestão da CAF e pessoal não docente no outro JI da cidade de Sines. -----

Quanto à restante actividade da freguesia, não são exercidas competências que se considere como delegadas pela Câmara Municipal de Sines, pela sua natureza, face ao elenco de competências da lei 169/99. -----

Assim, estamos de novo perante duas possibilidades: -----

- 1. A Câmara Municipal de Sines mantém a delegação destas competências na Junta, e elabora protocolo em que são definidas as questões da verba a transferir e do modo de exercício das competências;* -----
- 2. A delegação informal destas competências cessa, e outras competências não tendo sido identificadas como de interesse transferir para a freguesia, não é celebrado protocolo, cessa a transferência de verbas e a Câmara Municipal de Sines acolhe os recursos humanos que executam as tarefas inerentes às mencionadas competências.”* -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, a não celebração de protocolo com a Junta de Freguesia de Sines para descentralização de competências. -----

Ponto 15 - Serviço de Acção Social – Processos de Candidatura ao Cartão Social -----

Proposta de renovação e atribuição de cartão social, nos seguintes termos: -----

Novos Processos: -----

- Processo 161 - Edmundo Raposo Estêvão -----
- Processo 162 – Carlos José Costa -----
- Processo 163 – Ana Paula Mendes Fernandes -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 03/2009

Reunião (2009-01-22)

Pág. 11 de 13

- Processo 164 – José Manuel Mestre Nobre -----
- Processo 165 – Maria Paula Xarrama Roque -----
- Processo 166 – Catarina Augusta dos Ramos Pedro Casal -----
- Processo 167 – Margarida Maria de Jesus Martins da Silva -----
- Processo 168 – Maria Antónia -----
- Processo 169 – Maria Antónia -----
- Processo 170 – Lourenço Maria -----
- Processo 171 – Teresa Gomes Monteiro Landim -----
- Processo 172 – Dinis D'Oliveira Alexandre -----
- Processo 173 – Carla Alexandra Martins Catarino -----
- Processo 174 – António Luís Rodrigues -----
- Processo 175 – António Francisco -----
- Processo 176 – Lídia Maria da Silva Carlos -----
- Processo 177 – Maria dos Anjos Silva Inácia Ventura -----
- Processo 178 – Manuel Domingos da Silva -----

Processos Renovados: -----

- Cartão Social n.º 65 – Maria Alice de Sampaio Silva -----
- Cartão Social n.º 126 – Esperança Cristina Filipe da Silva -----
- Cartão Social n.º 137 – Maria Helena -----
- Cartão Social n.º 140 – Susana Maria Gonçalves -----
- Cartão Social n.º 142 – António Joaquim -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a proposta de renovação e atribuição do cartão social. --



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 03/2009

Reunião (2009-01-22)

Pág. 12 de 13

Ponto 16 - ADL – Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano – Documentos afectos à candidatura ao PROMAR-----

Envio de documentação inerente à candidatura “Desenvolvimento Sustentável das Zonas de Pesca”, do eixo prioritário nº 4, do Programa Operacional Pesca 2007/2013. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Ponto 17 - Presidência – Proposta de Protocolo de Colaboração entre a CMS e a “Siga a Festa – Associação de Carnaval”-----

Apresentada proposta de protocolo a celebrar entre a CMS e “Siga a Festa – Associação de Carnaval”, com o objectivo primordial de apoiar financeiramente a concretização das actividades da Associação de Carnaval com a atribuição de um subsídio no valor de 45.000,00€. -----

O subsídio atribuído visa apoiar tanto a realização do Carnaval de Sines, como outras iniciativas a realizar pela Associação e ainda a realocização da sede desta. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade.-----

Ponto 18 - Gabinete de Apoio ao Empresário – Transmissão do Direito de Superfície do lote 1019 da Zil II-----

Apresentada informação pelo Gabinete de Apoio ao Empresário com o seguinte teor: -----

“Serve o presente para dar parecer relativamente ao pedido efectuado pelo Dr. Pedro Pidwell, Administrador da Massa Insolvente da empresa “VALVAZ – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda.” a 22/01/2009, com entrada na Câmara Municipal de Sines (CMS) com o nº 1335 de 21/01/2009 e à candidatura a lote na ZIL 2 de Sines da empresa “MADRE – Empreendimentos Turísticos, SA” datada de 18/06/2008, ambas a solicitar a V. Exa. autorização para que se possa efectuar a transmissão do lote 1019 da ZIL 2 de Sines, atribuído à empresa “VALVAZ, Lda.”, à empresa “MADRE, SA”. -----

A “MADRE, SA” é uma holding do grupo com o mesmo nome onde fazem parte várias empresas ligadas ao aluguer de equipamentos, ambiente, montagens industriais e metalomecânica, imobiliário, audiovisual e comunicação. Algumas das empresas que fazem parte deste grupo são a “Vendap”, “Levap”, “Euromódulo”, “Sanap Ambiente”, “Simi”, entre outras, sendo que as unidades que esta empresa pretende deslocalizar para o lote 1019 da ZIL 2 são as que exercem actividade na área do aluguer de equipamento para a construção civil, montagens industriais e metalomecânica. -----

A empresa “MADRE, SA” efectuou uma candidatura no Gabinete de Apoio ao Empresário da Câmara Municipal de Sines ao referido lote, candidatura essa que foi considerada elegível para a atribuição de lote, com uma avaliação geral positiva de 79%, bem como em cada um dos critérios analisados: -----

- Critério da Idoneidade do Requerente – 35%; -----

- Critério da Credibilidade do Projecto – 32%; -----

- Critério do Interesse para o Município – 12%. -----

De referir também que a empresa “VALVAZ, Lda.”, que está em situação de insolvência e tem actualmente uma dívida de cânones superficiários referente ao lote em causa (ver quadro em anexo) que o GAE apurou de serem de 49.200,78€ (ano 2009, inclusive) acrescidos do valor de 10.049,44€ correspondentes a Juros de Mora calculados até 31/01/2009 e de acordo com o nº1, Art.º 3, do Decreto-Lei Nº73/99, Publicado em D.R. 2ª Série N.º 16/03/1999, o que perfaz uma dívida total desta empresa à Câmara Municipal de Sines de 59.250,22€. -----

Importa referir que existe também uma dívida de cerca 7.200€ da Câmara à “VALVAZ, Lda.” já reclamadas pelo seu Administrador da Massa Insolvente e uma dívida de 2.131,26€ de água desta empresa à autarquia. -----

Neste contexto solicita este gabinete que V. Exa. autorize a transmissão do direito de superfície do lote 1019 da ZIL 2 de Sines cedido em direito de superfície à empresa “VALVAZ, Lda.” à empresa “MADRE, SA”, e que a Câmara Municipal de Sines não exerça nesta transmissão, o direito de preferência que lhe é reservado, na qualidade de gestora desta zona industrial. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 03/2009

Reunião (2009-01-22)

Pág. 13 de 13

Tendo em conta as negociações que foram feitas com as várias partes por forma a que fosse possível este negócio e também por forma salvaguardar os créditos que são devidos à autarquia pela empresa "VALVAZ, Lda.", solicito que a autorização para a transmissão seja acompanhada das seguintes diligências por parte da CMS e "MADRE, SA" que devem ser condicionantes do negócio: -----

- Pagamento de 30.000€ por parte da "MADRE, SA" à Câmara para abatimento no valor da dívida de direito de superfície do lote 1019 da ZIL 2 de Sines da VALVAZ, SA; -----

- Pagamento de 8.668,28€ por parte da "MADRE, SA" à Câmara no acto de averbamento do direito de superfície, ou em duodécimos mensais durante o ano de 2009 (caso o requeira), respeitante ao cânones superficiários do ano de 2009 do lote 1019 da ZIL 2 de Sines; ---

- Reclamação dos créditos pela Câmara à Massa Insolvente da "VALVAZ, Lda." de dívidas desta empresa à autarquia, no valor de 20.582,2€, respeitante ao remanescente valor que não foi assumido e pago pela "MADRE, SA." à Câmara." -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a transmissão do direito de superfície do lote 1019 da Zil II à empresa "MADRE – Empreendimentos Turísticos, S.A". -----

A presente acta considerou-se aprovada por minuta aquando da realização da respectiva reunião, nos termos do nº 3 do art. 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A/02, de 11 de Janeiro. -----

III - ENCERRAMENTO: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião.

Eram 16:10 horas.-----

E eu, _____,
Helena Isabel Silva Santos Leal, Secretária, que lavrei a presente acta, a subscrevo. -----

O Presidente,
